



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 26 de Maio de 2025 • Número 3758 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 8.701 DE 26 DE MAIO 2025.

"Dispõem sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição e Remanejamento"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.310 de 27 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Transposição e Remanejamento de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais), entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	450.0000	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.40	6780	R\$ 65.000,00
0	1	100.012	02.01.01-061820007.2.005000-3.3.90.30	194	R\$ 45.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.93	5037	R\$ 19.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081222020.2.210000-3.3.90.30	8202	R\$ 50.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081222020.2.210000-3.3.90.39	8204	R\$ 30.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88			R\$ 209.000,00		
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.39	1131	R\$ 260.000,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88					R\$ 260.000,00
TOTAL					R\$ 469.000,00

Artigo 2º - A cobertura dos recursos realocados por Transposição e Remanejamento, a que se refere o artigo anterior se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	450.0000	02.16.02-061810039.2.106000-4.4.90.52	6804	R\$ 20.000,00
0	1	450.0000	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.30	6676	R\$ 10.000,00
0	1	450.0000	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.39	6749	R\$ 35.000,00
0	1	100.0012	02.01.01-061820007.2.005000-3.3.90.40	227	R\$ 5.000,00
0	1	100.0012	02.01.01-061820007.2.005000-3.3.90.39	216	R\$ 40.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440020.2.268000-3.3.90.39	5417	R\$ 95.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440020.2.268000-3.3.90.30	5416	R\$ 4.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 209.000,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.39	992	R\$ 60.000,00
5	1	212.0000	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.32	1487	R\$ 60.000,00
5	1	213.0000	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.30	1318	R\$ 80.000,00
5	1	213.0000	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.39	1357	R\$ 30.000,00
5	1	213.0000	02.08.01-123650028.2.062000-4.4.90.52	1399	R\$ 30.000,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88					R\$ 260.000,00
TOTAL					R\$ 469.000,00

Art. 3º - A transposição e remanejamento de que trata este Decreto não implica em alteração do valor total do orçamento aprovado para o exercício de 2025, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados por meio deste decreto os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, especial o decreto nº 8696 de 22 de maio de 2025.
Leme, 26 Maio de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.702, DE 26 DE MAIO 2025.

"Abre créditos suplementares e dá outras providências"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos no orçamento vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.264000-3.3.90.39	7134	R\$ 700.000,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.054000-3.3.90.39	7055	R\$ 200.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.3.90.30	6001	R\$ 30.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-4.4.90.52	6060	R\$ 100.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410070.2.042000-4.4.90.52	6110	R\$ 30.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410070.2.042000-3.3.90.39	6087	R\$ 40.000,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310069.2.184000-3.3.90.39	6875	R\$ 100.000,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310069.2.185000-4.4.90.52	6961	R\$ 50.000,00
Total Excesso (Suplementação) - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 1.250.000,00
TOTAL					R\$ 1.250.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito suplementar aberto por meio deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 26 de maio de 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº 043 DE 28 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 07 de maio de 2025 a servidora JULIANA PETRUZ DE SOUZA, RG Nº 27.632.676-3, para exercer a função de VICE-DIRETOR.

ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº 044 DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 19 de maio de 2025 os efeitos da PORTARIA Nº014 de 10 de janeiro de 2022 da servidora TAMARA FALDONI, RG Nº 41.093.467-7, da função de DIRETOR SUBSTITUTO.

ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº 045 DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 19 de maio de 2025 a servidora ADRIANA CANDIDO DA SILVA COSTA, RG Nº 27.748.046-2, para exercer a função de DIRETOR SUBSTITUTO.

ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 15/2025 de 08 de abril de 2025

Dispõe sobre o apuração anual do recurso repassado pela Zona Azul ao COMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO as deliberações da plenária realizadas na Reunião ordinária nº 06/2025 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que existe necessidade de se realizar a apuração dos valores repassados pela Zona Azul ao COMAS.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar seja realizada a apuração dos valores repassados pela Zona Azul ao COMAS, até o dia 31 de março de cada respectivo exercício, bem como sejam apresentados os planos de trabalho referente ao valores até 30 de abril do mesmo exercício.

Art. 2º - Após análise e parecer da Comissão Competente o plano de trabalho será encaminhado à plenária para apreciação e votação.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 08 de Abril de 2025

Elder Paulo Passelli Francelino
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração